CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 54
DATA: 31/03/2020
HORA: 07:18

Destina toda economia que se fizer durante este período de quarentena ou tempo que durar a necessidade de parada das atividades legislativas, bem como outras verbas disponíveis no legislativo para repasse ao executivo, para a saúde pública em medidas de prevenção e combate ao Coronavírus,(COVID-19).

Art. 1° A totalidade das verbas economizadas com as despesas de água, luz, telefone, manutenções e serviços gerais, materiais pertinentes aos departamentos, bem como limpeza, jardinagem e outros, bem como toda verba disponível no legislativo para repasse ao executivo, devem ser destinados para a saúde pública em medidas de prevenção e combate ao Coronavirus (COVID-19). sob a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé.

Parágrafo único. A destinação da verba supracitada permanecerá durante todo o período que perdurar a situação de calamidade pública e emergência em saúde em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2° A partir da publicação desta Resolução a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé adotará as medidas administrativas necessárias para a sua implementação em caráter de urgência.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 30 de Março de 2020.

Elvandro Maciel da Silva
(Evandro Chroso)
Vereador-PL

Justificativa

No que tange ao momento delicado que estamos enfrentando por parte do advento da pandemia acima descrita e por não haver ainda uma previsão do retorno normais de nossas atividades legislativas, certo de que eventual prolongamento poderá gerar economicidade ao poder legislativo, com despesas de água, luz, telefone, material de limpeza, serviços gerais de jardinagens, manutenção e outros, dos quais somente ano de 2019 com Energia elétrica foi gasto no ano aproximadamente R$ 38.624,80 e com Departamento Municipal De Saneamento Urbano R$ 3.168,19 , se tratando da soma dos itens acima descritos, mensalmente poderemos alcançar neste momento que para as atividades legislativas a um valor considerável para ser repassado a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé e o conselho gestor da crise Covid-19. Portanto certo que meus pares coadunam com esta iniciativa é que proponho este projeto. Certo de vosso atendimento deixo meus votos de estima e consideração.

Elvandro Maciel da Silva
(Evandro Chroso)
Vereador-PL